



**PORTARIA Nº. 183, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir a Função Gratificada de Coordenador da Unidade de Atenção Psicossocial e Unidade Descentralizada de Reabilitação à servidora **DANYELA SAMIRA GUIMARÃES**, admitida na forma do inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Fisioterapeuta através da Portaria nº.289, de 9 de setembro de 2011, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-04, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 13 de agosto de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros conforme publicado em Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, em seu Art. 5º, inciso I, com repasse ao município no valor de R\$ 99.806,00 (noventa e nove mil, oitocentos e seis reais).

**Art. 3º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

**Art. 4º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 13 de agosto de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 183, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir a Função Gratificada de Coordenador da Unidade de Atenção Psicossocial e Unidade Descentralizada de Reabilitação à servidora **DANYELA SAMIRA GUIMARÃES**, admitida na forma do inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Fisioterapeuta através da Portaria nº.289, de 9 de setembro de 2011, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-04, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 13 de agosto de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 043/2020 AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 043/2020, do tipo menor preço por item (item único), pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) caminhão novo equipado com compactador de lixo para 15m³**, tendo em vista a necessidade de se analisar impugnação apresentada e decidir a respeito.

A nova data para abertura da disputa de preços será publicada nos mesmos meios inicialmente utilizados.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 13 de agosto de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**CHEFE DE GABINETE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CMDCA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e;

*CONSIDERANDO a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar resultante da concessão de licença para atividade política formalizada pelo membro titular **ELENA RANGEL SCHMITZ**, materializada pela Portaria nº. 181, de 11 de agosto de 2020,*

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 c/c o artigo 62, parágrafo único da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar enquanto perdurar o afastamento da titular referente eleições 2020, sendo que caso a titular venha a ser eleita, ela retornará ao cargo após o pleito e afastará novamente para o exercício do mandato a partir do dia 01/01/2021 e caso não seja eleita reassumirá até o final do mandato ou de novo afastamento, se for o caso, sendo convocada relativo quadriênio de 2020-2023, a primeira suplente, senhora **GISLAINE DA SILVA GUEDES DE QUEIROZ**.

§1º A suplente convocada deverá se apresentar perante o CMDCA no prazo de até 48 horas a contar da data da publicação do presente edital, para fins da diplomação a ser consignada em ata, conforme previsto no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402/2009, seguida da nomeação por meio de Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo primeiro, sem que a suplente mencionada no parágrafo primeiro tenha se apresentado para a diplomação e respectiva nomeação, fica automaticamente convocada a segunda suplente na ordem de classificação, senhora **JOICE MARA POSSAMAI** para assumir o cargo, no prazo de 48 horas a contar da data do encerramento do prazo previsto no referido parágrafo.

§3º Decorrido o prazo previsto no parágrafo segundo, sem que a suplente nele mencionada tenha se apresentado para a diplomação e respectiva nomeação, fica automaticamente convocada a terceira suplente na ordem de classificação, senhora **LAURINDA DA SILVA** para assumir o cargo, no prazo de 48 horas a contar da data do encerramento do prazo previsto no referido parágrafo.

**Art. 2º** Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 12 de agosto de 2020.

**CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

**AVISO DE RESULTADO INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 06/2020, para credenciamento de empresas para prestação de serviço de ar condicionado, pessoas jurídicas, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

1) Josemar Guero - 80127029168, CNPJ/MF nº 20.150.117/0001-69,